FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FAPS

ATA Nº 02/2016

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às oito horas e cinquenta e dois minutos, na Sala de Reuniões do Instituto, em Reunião Ordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Deliberativo do FAPS: Cezira Hockele; Cristiane Beltrame Padilha; Rosane de Fátima Carneiro; Rosângela Palmira Della Vecchia; José Marly dos Santos Brando; Gilberto de Oliveira Ramos; Elenita Paulina Sasso; Vladimir Tadeu Borges Duarte conselheiros titulares, juntamente com os conselheiros suplentes, Maria Elisa Gallina dos Santos e Maria Cristiane Vieira da Silva. Foram justificadas as ausências das Conselheiras Rosimeri e Sônia. Foram convidados a participar da reunião: Susan Blumm, Diretora Administrativa do FAPS, e Vinícius de Vargas Bacichetto, Diretor Financeiro do FAPS. A Presidente do Conselho, Sra. Cristiane Padilha, iniciou a reunião com a leitura e apreciação da pauta: aprovação e assinatura da ata nº 01/2016 (um barra dois mil e dezesseis); Processo nº 180/2014 (cento e oitenta barra dois mil e quatorze) – CPA-10; Relatório do Ministério da Previdência; Adicional Noturno – Processo nº 2015/31263 (dois mil e quinze barra trinta e um mil, duzentos e sessenta e três); apreciação e aprovação do Edital das eleições dos Conselhos do FAPS e assuntos gerais. A pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi passado para o primeiro ponto da pauta que se refere à aprovação e assinatura da ata nº 01/2016 (um barra dois mil e dezesseis). A ata foi aprovada por unanimidade. No que diz respeito ao Processo nº 180/2014 (cento e oitenta barra dois mil e quatorze) – CPA-10, segundo ponto de pauta, Cezira deu ciência aos Conselheiros que as parcelas foram quitadas pelo ex Diretor e informou que o Processo será encaminhado para o arquivo. Em relação ao Relatório do Ministério da Previdência, terceiro ponto da pauta, Cristiane Padilha disse que o primeiro ponto que temos que dar uma olhada é o item 2.2 (dois ponto dois) que faz a discussão entre vencimento (retribuição pecuniária) e remuneração (vencimento mais adicionais e gratificações permanentes e temporárias). Ela disse que é feito um apontamento de que deveríamos ter somente vantagens pecuniárias permanentes e não as temporárias. Elenita comentou que o nosso estatuto está equivocado porque vencimento teria que ser o vencimento base, ou seja, o padrão que é fixado em lei para o cargo e, a remuneração deveria ser o vencimento base mais as parcelas permanentes. Cristiane Padilha disse que no item 2.8 (dois ponto oito) diz que quem define o que é permanente ou temporário é o ente, o Município, mas depois que definiu deverá se pautar e cumprir a lei federal e, no item 2.12 (dois ponto doze) ele diz que as incorporações deverão acontecer durante a atividade, mas depois consta no relatório que tudo é questionável. Elenita esclareceu que caso não seja considerada uma parcela permanente. Cristiane Padilha acrescentou que permanente nos critérios da legislação federal. Rosângela disse que dá forma como está expressa, parece que temos a liberdade de definir quais são permanentes ou não. Susan disse que podemos não aceitar todas as sugestões da lei federal no que se refere aos permanentes. Cristiane Padilha disse que temos uma pseudo liberdade para escolher. Ela destacou que o que mais tem sido apontado e condenado drasticamente é o fato das incorporações acontecerem às vésperas da aposentadoria. Elenita disse que o que se refere à aposentadoria é em relação a Constituição, artigo 40 (quarenta), § 2º (segundo), que diz que os proventos não poderão ser superior aos vencimentos. Susan esclareceu que não podemos legislar sobre proventos. Rosângela pontuou que a incorporação do risco de vida não pode ser feita próximo à aposentadoria. Susan pontuou que na aposentadoria é diferente do que na ativa. Cristiane Padilha disse que após o item 2.8 (dois ponto oito) o relatório toma outro rumo e aponta que, inclusive, a média realizada das contribuições com recolhimento de contribuição não justifica levar para a aposentadoria. Elenita esclareceu que no item 2.9 (dois ponto nove) diz que a legislação não pode incluir nos proventos parcelas remuneratórias decorrentes de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão e de abono de permanência. Cristiane Padilha falou que nestes termos se levarmos o relatório ao pé da letra ele sugere uma revisão total do estatuto. Rosane disse que precisa esclarecer algumas coisas, entre elas, solicitando que conste em ata, que a Cezira participou das reuniões das

MÁRCIA

negociações da campanha salarial e, que em relação aos direitos adquiridos ficou decidido que não seriam mexidos, por isso ela não entende porque estamos discutindo isso. Além de que o Prefeito afirmou que não iria mexer no direito dos servidores. Cristiane Padilha disse que o relatório da Previdência aponta que estas incorporações não podem se dar nem na média durante a ativa e nem próximo da aposentadoria. Ela disse que refazer o estatuto não cabe ao FAPS, e temos que ver o que nos compete. Rosane disse que recebemos este relatório no ano passado e não discutimos nada e questionou se agora que estamos no final do mandato vamos discutir isso. Cristiane Padilha disse que estamos debatendo ele para ver quais os encaminhamentos que daremos. Brando comentou que estamos discutindo sobre o relatório que foi feito em cima de uma auditoria do Ministério da Previdência, que é o órgão que faz as fiscalizações sobre o controle dos RPPSs, que foi encaminhado para este Conselho em julho do ano passado. Ele pontuou que, a partir destes apontamentos, temos que viabilizar situações visando que não ocorram impedimentos, por exemplo, no CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, por estarmos irregulares com a legislação vigente. Elisa pontuou que no item 2.16 (dois ponto dezesseis) diz que essa matéria será remetida à Coordenação de Normatização e Acompanhamento Legal do Ministério da Previdência Social e para o Tribunal de Contas. Rosângela disse que ele está apontando, mas não está dizendo que está errado e nem que estamos irregulares. Cristiane Padilha disse que o item 4.9 (quatro ponto nove) sugere acelerar o escalonamento e implementar integralmente a política de reconstituição do FAPS e que isso não é uma decisão política, mas sim uma política de estado, ou seja, o poder público responde pela saúde financeira do Fundo. Ela acrescentou que em fevereiro deste ano tínhamos R$ 364.000.000,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões) e em 31 (trinta e um) de dezembro de 2013 (dois mil e treze) tínhamos R$ 307.000.000,00 (trezentos e sete milhões) e tivemos uma inflação neste período de 18,12% (dezoito vírgula doze por cento) e um rendimento de 18,7% (dezoito vírgula sete por cento), então na verdade não estamos tendo uma capitalização do Fundo. Cristiane Padilha acrescentou que considerando que vem descapitalizando o Fundo para pagar benefícios porque além do que entra mensalmente, temos que retirar um pouco dos rendimentos, acabamos não tendo uma recomposição total. Ela questionou o motivo pelo qual em dezembro de 2015 (dois mil e quinze) tínhamos R$ 368.000.000,00 (trezentos e sessenta e oito milhões) e em fevereiro deste ano tínhamos R$ 364.000.000,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões). Vinícius esclareceu que em dezembro entra duas vezes as contribuições e em janeiro há a compensação. Ele destacou que em janeiro, fevereiro e março, inclusive, março foi uma das maiores rentabilidades deste período, 2016 (dois mil e dezesseis), sendo que tivemos dez milhões de rentabilidade somente neste mês. Vinícius esclareceu que apesar de dezembro recebermos em dobro tem, também, a saída em dobro em função do décimo terceiro. Cristiane Padilha comentou que temos uma curva ascendente de aposentadorias e pensões. Susan esclareceu que tivemos 289 (duzentos e oitenta e nove) aposentadorias em 2015 (dois mil e quinze), representando um aumento de 70 (setenta) aposentadorias a mais do que no ano de 2014 (dois mil e catorze). Cristiane Padilha destacou que os principais apontamentos realizados no relatório são referente às incorporações dos servidores e as contribuições do ente municipal e, sugeriu que nos manifestemos ao poder municipal, já que foi uma das cobranças que a Conselheira Rosimeri fez na última reunião, mas entende que o que deve ser pedido ao município é que ele apresente uma proposta de viabilidade financeira que supere a previsão que está feita hoje. Rosângela disse que nenhuma das sugestões que foram dadas nestes últimos três anos foram acatadas pela Administração e o próprio Ministério está apontando de que não é uma questão administrativa, mas de política de estado. Vinícius disse que quando chegou o relatório, a Direção juntamente com o Fardin, foram conversar com o auditor que disse que para solucionar este problema tem que ser feita a inversão das alíquotas. O problema é que o auditor comentou que o Município não vai ter capacidade financeira para fazer esta inversão. Cristiane Padilha disse que não está propondo uma inversão, mas sim uma outra conta. Vinícius e Elenita questionaram qual outra conta. Vinícius disse que para o Ministério da Previdência a outra conta é a inversão porque não existe outra forma. Cezira pontuou que assim que receberam o relatório foram ao IPAG – Instituto de Previdência e Assistência de Gravataí, e no outro dia ela, o Vinícius, o Gilmar e a Elenita se reuniram com o Prefeito e deixaram uma cópia do relatório, expuseram a situação atuarial e pediram providências. Cristiane Padilha reforçou que seja feito um comunicado do Conselho Deliberativo ao senhor Prefeito Municipal informando que no relatório do Ministério da Previdência, datado de junho de 2015 (dois mil e quinze), no item "tal", "tal" e "tal" apontam para uma necessidade de implemento de uma aceleração do escalonamento de contribuição da parte patronal

solicitando que ele se manifeste dentro da viabilidade financeira do município. Ela falou que as medidas não devem onerar o servidor porque tem uma parte que é do Governo e outra é do servidor e se já chegamos com o desconto de 11% (onze por cento) o Município tem que antes chegar no seu limite, pois ele também tem que fazer o seu esforço. Brando esclareceu que a lei do Ministério da Previdência diz que a contribuição do servidor é no mínimo 11% (onze por cento). E destacou que visitou vários RPPs, em relação ao passivo atuarial, e o problema das alíquotas está entrando numa derivação de reparcelamento ou judicialização do CRP. Além de que, a inversão de pirâmide irá inviabilizar o Município. Elenita ponderou que não podemos ser inconsequentes solicitando o posicionamento de um item enquanto que são vários apontes e, sugeriu que seja solicitada a manifestação sobre todo o relatório que contempla questões de ilegalidade e da recomposição do Fundo. Vinícius concorda com a Elenita porque o relatório menciona várias questões, inclusive, sobre direito dos servidores e, seria irresponsabilidade se mandarmos um relatório para o Gestor Municipal dizendo que ele tem que arcar com toda a responsabilidade da alíquota e o servidor não, até porque o servidor recebe os benefícios, mas não quer contribuir por eles. Elisa disse que o relatório foi feito em cima da leitura do nosso estatuto, mas que na prática não está mais acontecendo, pois a pessoa somente levará para o seu provento o que estiver recebendo no último salário. Susan esclareceu que o ato de incorporação se dá no processo de aposentadoria. Elisa falou que estas adequações não são uma alteração para tirar o direito, mas sim, para deixar claro o que temos ou não direito. Susan esclareceu que as incorporações estão acontecendo exatamente como prevê o estatuto e apontado como irregular no Relatório. Elisa mencionou que o relatório que foi apresentado pelo Fardin não foi apresentado o montante que o FAPS desembolsa das aposentadorias e pensões acima do teto (R$ 5.189,62) e qual o retorno que estas contribuições representam para o FAPS. Ela pediu que estes dados sejam apresentados a esse Conselho. Rosângela questionou a Susan se o grande problema são estas aposentadorias que levaram todos estes "penduricalhos" e quantos seriam ainda que vão se aposentar e que ainda tem o direito de levar "penduricalhos". Rosane respondeu que todos que ingressaram antes de 2004 (dois mil e quatro) têm esse direito, ou seja, muitos. Rosângela ponderou que muitos servidores irão se aposentar e que o montante do salário mensal que contribuiu será muito inferior ao saque mensal que esta pessoa fará em função da aposentadoria. Elenita disse que além destes casos existe a situação das pessoas que contribuíram para o INSS por vários anos e que irão se aposentar pelo serviço público e esse montante pago ao INSS será repassado para o município parcelado com uma correção governamental e, nos casos em que os servidores trabalharam para outro município ou estado estes valores sequer serão restituídos. Cristiane Padilha solicitou que fique registrado que se encaminharmos o pedido à Administração desse jeito, ou seja, na íntegra que diz respeito a um "leque" de providências que terão que ser respondidos por um coletivo de secretarias a resposta irá demorar muito. Ela justificou que sugeriu o escalonamento porque parece que em relação ao plano de carreira o município já está tomando as providências através da empresa que foi contratada para isso, então entende que se for encaminhado questionando somente um item teremos um retorno mais rápido. Cristiane Padilha acrescentou que a Presidente do IPAM deu ciência deste relatório ao Prefeito no ano passado e que a representante do Governo acusou este Conselho de não tomar providências então solicita que a mesma se retrate perante o Conselho. Elisa destacou que existem dois pontos cruciais no relatório que se referem à legalidade e à composição atuarial e, sugeriu que seja manifestado no encaminhamento que o município veja estes dois itens de forma distinta e, ponderou que é temerosa em não manifestar a questão da legalidade. Vinícius sugeriu que ao encaminharmos o relatório devemos pontuar todos os itens de que o mesmo trata. Cristiane Padilha falou que não quer que este Conselho sirva como justificativa para que o Município se manifeste perante a categoria dizendo que é por responsabilidade do Conselho Deliberativo do FAPS que estão fazendo isso porque isso é política de estado. Elenita esclareceu que o relatório está dividido em cinco tópicos, sendo que a legislação, o custeio e o passivo atuarial são os itens apontados como os que necessitam de mudança. Ela entende que a Conselheira Rosimeri não agiu errado em cobrar um posicionamento deste Conselho, porque está nas nossas atribuições nos manifestarmos sobre a matéria previdenciária. Vladimir comentou que dá a impressão de que o gestor não quer discutir sobre o plano de carreira e que estamos discutindo matéria aqui que é de responsabilidade do governo e, que remeter este relatório significa a importância de debruçarmos sobre o nosso futuro. Cristiane Padilha questionou quanto tempo levaria para que este Conselho tenha um retorno. Elenita respondeu que provavelmente virá após as eleições porque estamos em período eleitoral e temos que respeitar a lei de

MÁRCIA

responsabilidade fiscal onde determina que não pode ser feita nenhuma lei que aumente as despesas. Rosângela questionou porque estamos discutindo então este assunto. Elenita respondeu que é de nossa responsabilidade encaminhar o relatório para a Administração. Cezira disse que este Conselho não pode se omitir de encaminhar este documento e a Administração sabe o que tem que fazer. Elenita sugeriu que também seja encaminhada para o Conselho Fiscal do FAPS uma cópia do relatório do Ministério da Previdência para ciência. Rosângela questionou se eles não recebem automaticamente isso. Rosane questionou se ainda temos Conselho Fiscal porque não temos recebido questionamentos desse Conselho, ao contrário do anterior. Márcia esclareceu sobre a composição do Conselho Fiscal. Ficou deliberado que o relatório do Ministério da Previdência será encaminhado da seguinte forma: a) uma cópia para o Conselho Fiscal do FAPS e, b) um ofício endereçado ao Senhor Prefeito Municipal, com a seguinte redação: *"Em reunião realizada em 07 (sete) de abril do corrente, do Conselho Deliberativo do FAPS, restou deliberado encaminhar, oficialmente, cópia integral do último Relatório de Auditoria do Ministério da Previdência a Vossa Excelência, para conhecimento, análise, manifestação a respeito e encaminhamentos necessários. Pedem especial atenção, para o item de recomposição do reequilíbrio atuarial, além dos índices já previstos na repactuação de 2014 (dois mil e catorze), com a finalidade de submeter esses novos dados ao Atuário do Instituto para que, em tempo hábil, possa compor a documentação necessária para a certificação de regularidade do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial. Contando desde logo com vossa colaboração e presteza, agradecemos e subscrevemo-nos".* Ficou decidido que será solicitado ao Fardin que ele apresente um relatório do montante que o FAPS desembolsa das aposentadorias e pensões acima do teto (R$ 5.189,62) e qual o retorno que o FAPS tem. O próximo assunto abordado se refere ao Adicional Noturno – Processo nº 2015/31263 (dois mil e quinze barra trinta e um mil, duzentos e sessenta e três), que é o quarto ponto da pauta. Susan esclareceu que a proposta que a Comissão anexou no processo se refere a proposta a ser apresentada neste Conselho, e não uma proposta de minuta. Ela pontuou que a proposta é de manter os moldes que eram utilizados antes de ocorrer a alteração da lei, ou seja, que ocorra a incorporação em oito anos consecutivos ou não de convocação e, que quando tiver os valores variáveis seja feita uma média das contribuições desse período. Além de que, foi colocado que uma vez que o servidor solicitar a incorporação não pode ser solicitada revisão. Susan ressaltou que o Tribunal de Contas questionava o Decreto e para resolver esta situação a sugestão é incluir em lei. Cristiane Padilha disse que tem que ficar muito claro, é a forma de fazer o cálculo, por exemplo, quando e servidor fizer o protocolo, solicitando a incorporação do adicional noturno, voltaremos oito anos da data do protocolo. Susan reforçou que são oito anos de convocação. Maria Cristiane explicou que é exatamente o que era antes sem nenhuma alteração. Rosângela questionou porque estamos discutindo isso se o que está sendo feito até agora é ilegal e se retirarmos estaremos mexendo no estatuto que não é competência nossa. Rosane acrescentou que perdemos várias reuniões discutindo sobre isso e acabamos voltando no mesmo assunto. Ficou decidido que será encaminhado o processo para a Administração informando que este Conselho, tendo em vista o estudo do plano de carreira que está sendo realizado e que o assunto debatido neste processo mexe no Estatuto dos Servidores, além de que qualquer alteração no estatuto deverá ser decidido pelo Gestor e, baseado no relatório do Ministério da Previdência, entende que é de competência da Administração tais decisões. Cristiane Padilha abordou o último ponto da pauta que é a apreciação e aprovação do Edital das eleições dos Conselhos do FAPS. Após a análise o Edital foi aprovado por unanimidade. Nos assuntos gerais: ***a)*** Cristiane Padilha sugeriu que seja elaborado um relatório das atividades realizadas por este Conselho para ser entregue no dia da posse dos novos conselheiros. Ela solicitou que conste em ata que os Conselheiros deverão trazer na próxima reunião os apontamentos para a elaboração do relatório. A proposta de elaborar o relatório das atividades realizadas por este Conselho para ser entregue no dia da posse dos novos Conselheiros foi aceita e, a Cristiane Padilha fará um esboço do mesmo que será debatido na próxima reunião. **Ficou decidido que: 1.** A ata nº 01/2016 (um barra dois mil e dezesseis) foi aprovada por unanimidade. **2.** O Processo nº 180/2014 (cento e oitenta barra dois mil e quatorze) – CPA-10 foi encaminhado para o arquivo, após ciência dada aos Conselheiros do Conselho Deliberativo do FAPS. **3.** O relatório do Ministério da Previdência será encaminhado da seguinte forma: a) uma cópia para o Conselho Fiscal do FAPS e, b) um ofício endereçado ao Senhor Prefeito Municipal, com a seguinte redação: *"Em reunião realizada em 07 de abril do corrente, do Conselho Deliberativo do FAPS, restou deliberado encaminhar, oficialmente, cópia integral do último Relatório de Auditoria do Ministério da Previdência a Vossa Excelência, para conhecimento, análise, manifestação a respeito e encaminhamentos necessários. Pedem especial atenção, para o item de recomposição do reequilíbrio atuarial, além dos*

Márcia

índices já previstos na repactuação de 2014 (dois mil e catorze), com a finalidade de submeter esses novos dados ao Atuário do Instituto para que, em tempo hábil, possa compor a documentação necessária para a certificação de regularidade do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial. Contando desde logo com vossa colaboração e presteza, agradecemos e subscrevemo-nos". **4.** Será solicitado ao Fardin que ele apresente um relatório do montante que o FAPS desembolsa das aposentadorias e pensões acima do teto (R$ 5.189,62) e qual o retorno que o FAPS tem. **5.** O Processo nº 2015/31263 (dois mil e quinze barra trinta e um mil, duzentos e sessenta e três), referente ao Adicional Noturno será encaminhado para a Administração informando que este Conselho, tendo em vista o estudo do plano de carreira que está sendo realizado e que o assunto debatido neste processo mexe no Estatuto dos Servidores, além de que qualquer alteração no estatuto deverá ser decidido pelo Gestor e, baseado no relatório do Ministério da Previdência, entende que é de competência da Administração tais decisões. **6.** O Edital das eleições dos Conselhos do FAPS foi aprovado por unanimidade. **7.** A proposta de elaborar o relatório das atividades realizadas por este Conselho para ser entregue no dia da posse dos novos Conselheiros foi aceita e, a Cristiane Padilha fará um esboço do mesmo que será debatido na próxima reunião. Nada mais havendo a relatar eu, Márcia de Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. Márcia Araujo Cris Padilha